



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 054 .08.2021.

Mogi Guaçu, 13 de Agosto de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faço uso do presente para encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel que especifica, por doação, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu.

Referida propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade alienar, por doação, ao SAMAE, o imóvel localizado na Rua Mauro Alfredo dos Santos com Avenida Basílio Brugneroto, no Jardim Santa Cruz, com a área de 503,79 metros quadrados, destinado a instalação de reservatório de água, conforme consta da matrícula nº 71.766 do Oficial de Registro de Imóveis (em anexo).

Segue, em anexo, planta, memorial descritivo e laudo avaliatório da área objeto da presente alienação.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel que especifica, por doação, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Mogi Guaçu por doação, o imóvel localizado na Rua Mauro Alfredo dos Santos com Avenida Basílio Brugneroto no Jardim Santa Cruz, a seguir descrito e caracterizado:

"Com área de 503,79 metros quadrados, medindo 11,85 metros de frente para a Rua Mauro Alfredo dos Santos; mede 12,73 metros em curva de concordância entre a referida Rua Mauro Alfredo dos Santos e a Avenida Basílio Brugneroto; confrontando à direita 25,00 metros com o lote 369, à esquerda 16,00 metros com a Avenida Basílio Brugneroto com rumo 03º59'07" SW e aos fundos 20,85 metros com o Jardim Alto dos Ypês (anteriormente Maria Amélia Franco Ramos e outros), com rumo 86º00'53" NW."

Parágrafo Único - Planta, Memorial Descritivo e Laudo Avaliatório do imóvel descrito no "caput" deste artigo, instruem e fazem parte dos autos do Processo Administrativo nº 1717/2021.

Art. 2º A doação a que se refere a presente Lei Complementar será feita para que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Mogi Guaçu instale reservatório de água no loteamento Jardim Santa Cruz.

Parágrafo Único – A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada, ao imóvel, destinação diversa da prevista na mencionada Lei Complementar.

Art. 3º A Prefeitura Municipal se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente ao donatário Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Mogi Guaçu se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a SAMAE, de Mogi Guaçu.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, doadora, fornecerá ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Mogi Guaçu, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão da Receita Federal, PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nessa Lei Complementar.

Art. 6º Enquanto estiverem no domínio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Mogi Guaçu, o bem imóvel, móveis e os serviços, integrantes que o SAMAE, de Mogi Guaçu implantar neste Município, fica isento de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos beneficiados.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

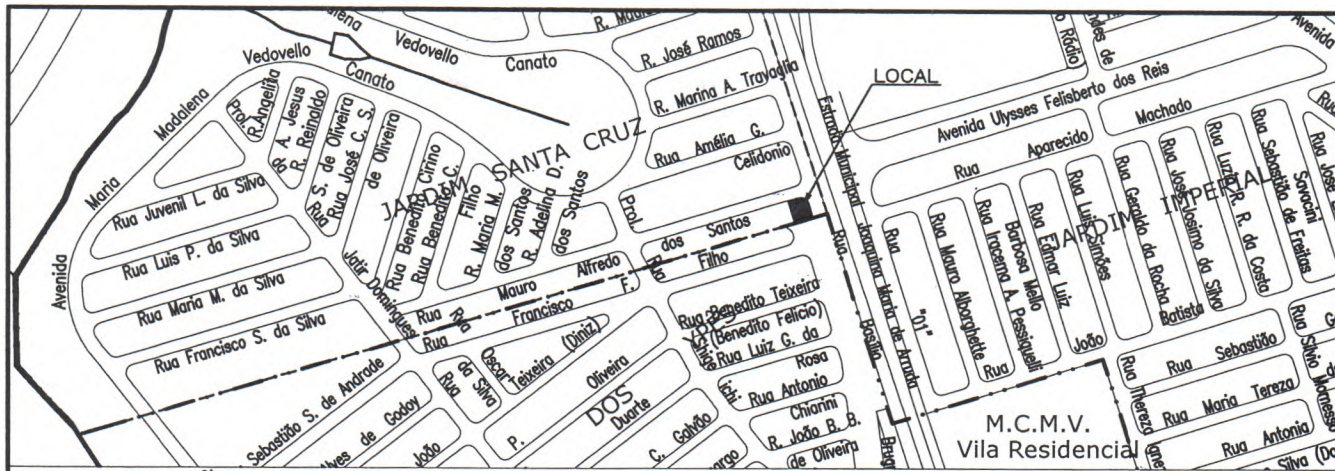
Art. 7º Nos termos da parte final do inciso I, do art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, fica dispensada a licitação por se tratar de entidade da administração pública e atender a programa habitacional de interesse social.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

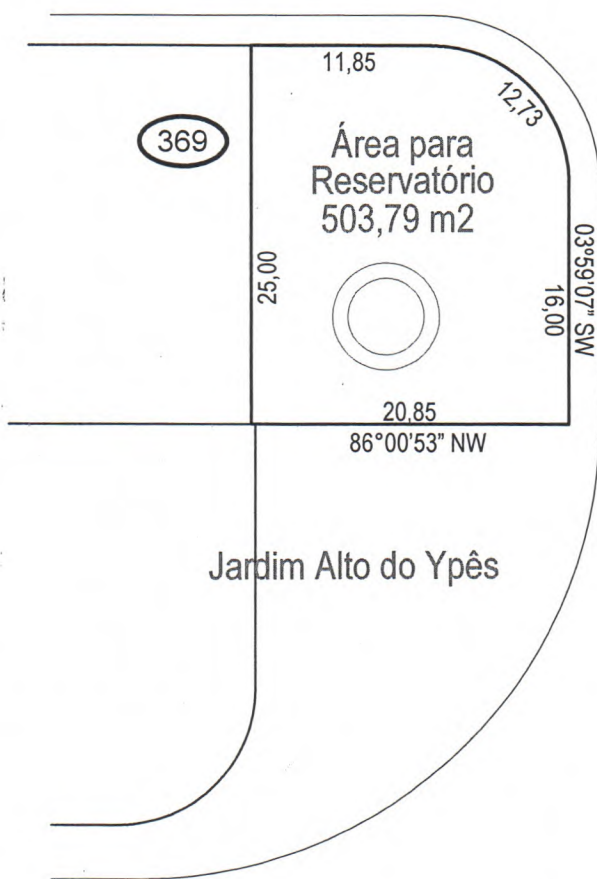
Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



LOCALIZAÇÃO

Rua Mauro Alfredo dos Santos



Avenida Basílio Brugneroto

Jardim Alto do Ypês



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21-24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIVISAO DE PLANEJAMENTO URBANO

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO — LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE IMÓVEL

LOCAL — RUA MAURO ALFREDO DOS SANTOS ESQUINA COM AVENIDA BASÍLIO BRUGNEROTO - JD. SANTA CRUZ

PROPRIETÁRIO — MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO	PROCESSO	FOLHA
JUNHO/21	1:500		SBRISSE	D.P.U.	1717/21	UNICA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

118
8

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Imóvel.

Local : Rua Mauro Alfredo dos Santos com Avenida Basílio Brugneroto
Área para Reservatório - Jardim Santa Cruz.

Propr. : **Município de Mogi Guaçu.**

Descrição:

Com a área de 503,79 metros quadrados, medindo 11,85 m de frente para a Rua Mauro Alfredo dos Santos; 12,73 metros em curva de concordância entre a referida Rua Mauro Alfredo dos Santos e a Avenida Basílio Brugneroto; confrontando à direita 25,00 metros com o lote 369, à esquerda 16,00 metros com a Avenida Basílio Brugneroto com rumo 03°59'07" SW, e aos fundos 20,85 metros com o Jardim Altos dos Ypês (anteriormente Maria Amélia Franco Ramos e outras) com rumo 86°00'53" NW.

Mogi Guaçu, 29 de junho de 2021.

Arq. Eduardo Manfrin Schmidt

Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

- ☒ DOAÇÃO C/ ENCARGOS
☐ TRANSFERENCIA
☐ DESAPROPRIAÇÃO
☐ ALIENAÇÃO POR VENDA

S.P.D.U

Folha 20

Rubrica

PROCESSO

1717/21

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro Rua Paula Bueno, Nº 240 - Centro - Mogi Guaçu - SP

Área

Lote

Quadra

503,79

-

-

Lado da Rua
esquerdo

Distância da Esquina/Prédio
esquina

Loteamento
Jardim Santa Cruz

Bairro

Cidade

Mogi Guaçu

Estado

SP

SERVIÇOS PÚBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA

- ☒ Água ☒ Esgoto ☒ Transp. Coletivo ☒ Telefonia ☐ Outros
☒ Energia Elétrica ☒ Pavimentação ☒ Iluminação Pública ☒ Limpeza

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área (m2)
503,79

Frente 11,85

Fundo 20,85

Lado Dir. 25,00

Lado Esq. 16,00

Curva 12,73

Topografia plana

Cota da rua

Forma ***

Característica do Bairro

Residencial

A área e as medidas perimetrais acima mencionadas, conferem com a planta em anexo

OBSERVAÇÕES

O valor atribuído ao imóvel é resultado de pesquisa efetuada no mercado imobiliário local, onde se verificou-se o valor mínimo de 500,00/m2 e máximo de 600,00/m2.

AVALIAÇÃO

		CONSTRUÇÃO				TOTAL
Especificação	Unid.					
Área	m2	503,79				503,79
Valor Unitário	R\$/m2	550,00				550,00
Valor Total	R\$	277.084,50				277.084,50

POR EXTENSO

Duzentos e setenta e sete mil e oitenta e quatro reais
e cinquenta centavos

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 148/2021

CIENTE - INTERESSADO

Arqº Itauã Pedro Conceição

Engº Gilvone de Lima Campos

Arqº Vinícius Francisco Gurjão

LOCAL e DATA

Mogi Guaçu, 10 de junho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

COMARCA DE MOGI GUAÇU - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN

18

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - Cns: 120618

MATRÍCULA Nº		71.766
DATA	29/04/2021	FICHA Nº 01
OFICIAL / ESCRIVENTE AUT.		

IMÓVEL: ÁREA PARA RESERVATÓRIO, localizada no Loteamento "JARDIM SANTA CRUZ", neste município e comarca de Mogi Guaçu, com a área de 503,79 metros quadrados, medindo 11,85 metros de frente para a Rua Mauro Alfredo dos Santos, 12,73 metros em curva de concordância entre a referida Rua Mauro Alfredo dos Santos e a Avenida Basílio Brugneroto, confrontando à direita 25,00 metros com o lote 369, à esquerda 16,00 metros com a Avenida Basílio Brugneroto com rumo 03°59'07" SW e aos fundos 20,85 metros com o Jardim Alto dos Ypês (anteriormente Maria Amélia Franco Ramos e outros), com rumo 86°00'53" NW.-

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, com sede e domicílio jurídico nesta cidade, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Morro do Ouro, CNPJ/MF 45.301.264/0001-13.-

REGISTRO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº 02 na matrícula nº 41.085 em 10/12/2009, deste Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado (Luis Carlos Cuminato).-

AV.- 01/71.766:- Mogi Guaçu, 29 de Abril de 2021.- (RAZÃO DA ABERTURA)
Pelo Requerimento datado de 13 de abril de 2021 do Município de Mogi Guaçu, representado por Eduardo Manfrin Schmidt, foi aberta esta matrícula.- Eu (Luis Carlos Cuminato) Escrevente Autorizado, digitei. Eu (Henrique Rogério Dal Molin) do Oficial, subscrevi. Custas/Emolumentos R\$18,74-guia 081/2021-Prenotado sob nº 241.320 em 28/04/2021.

EM BRANCO

RI - 002

CONTINUA NO VERSO

Página: 0001/0002